



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO Nº 117/2023

Aos 29 (vinte e nove) dias do mês de maio do ano de 2025, na cidade e Comarca de Pederneiras, Estado de São Paulo, onde presentes se achavam, de um lado, o **MUNICÍPIO DE PEDERNEIRAS**, inscrito no CNPJ sob nº 46.189.718/0001-79, com sede à Rua Siqueira Campos, nº s-64, Centro, representado neste ato por **IVANA MARIA BERTOLINI CAMARINHA**, Prefeita Municipal, brasileira, casada, portadora do RG nº 13.+++;++-1-SSP/SP e inscrita no CPF/MF sob nº 131.+++;++-14, residente e domiciliada nesta cidade de Pederneiras/SP, daqui em diante designado **LOCATÁRIO** e o senhor **CARLOS MARCIAL NIETO**, brasileiro, casado, motorista, portador do RG nº 25.+++;++-SSP/SP e inscrito no CPF/ME sob nº 180.+++;++-47, residente e domiciliado na Rua Sebastião Arantes Califre, nº 1360, Jardim Terra Nova II, nesta cidade de Pederneiras/SP, doravante denominado de **LOCADOR**, têm justo e acordado o seguinte, que se comprometem a cumprir por si ou seus sucessores a qualquer título:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O presente instrumento tem por objetivo a rescisão do Contrato nº 117/2023, cujo objeto é a locação de um imóvel no Distrito de Santelmo para o funcionamento temporário da EMEF “João Antônio Carminato”.

CLÁUSULA SEGUNDA

A rescisão contratual em tela encontra amparo no artigo 79, inciso II, da Lei nº 18.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA

A rescisão ocorre de forma amigável, por acordo entre as partes e sem qualquer ônus ou indenizações devidas de lado a outro.

CLÁUSULA QUARTA

O motivo da rescisão é devido a realocação das salas para os prédios da Escola Estadual Noemi Kuester Pisani Gerulis e da CMEI Flora Ferro, ambas no Distrito de Santelmo, o que justifica a descontinuidade do contrato, conforme ofício do Secretário Municipal de Educação do **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA QUINTA

O presente termo produz efeitos a partir da data de sua assinatura. Por estarem justas e acertadas, firmam o presente instrumento em três vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Pederneiras, 29 de maio de 2025.

CARLOS MARCIAL NIETO

IVANA MARIA BERTOLINI CAMARINHA

Prefeita Municipal

Testemunhas

MARINA DE OLIVEIRA MACIEL

CENDY BIAZUZO RAMOS

CPF Nº 222.+++;++-06

CPF Nº 337.+++;++-89



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

LOCATÁRIO: Município de Pederneiras

LOCADOR: Carlos Marcial Nieto

CONTRATO Nº 117/2023 (Termo Recisão Contratual)

OBJETO: Locação de um imóvel no Distrito de Santelmo para o funcionamento temporário da EMEF “João Antônio Carminato”.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº 01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Pederneiras, 29 de maio de 2025.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO, RESPONSÁVEL PELA RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO, ORDENADOR DE DESPESAS E RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA POR PARTE DO CONTRATANTE:

Nome: Ivana Maria Bertolini Camarinha

Cargo: Prefeita Municipal

CPF: 131.+++ .+++ -14

Assinatura: _____

RESPONSÁVEL QUE ASSINOU O AJUSTE PELA CONTRATADA:

Nome: Carlos Marcial Nieto

Cargo: Proprietário

CPF: 180.+++ .+++ -47

Assinatura: _____

RESPONSÁVEL PELO PROCESSO LICITATÓRIO:

Nome: Cendy Biazuzo Ramos

Cargo: Secretário Municipal de Compras e Licitações

CPF: 337.+++ .+++ -89

Assinatura: _____